



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N. 917/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo para pagamento parcelado de débitos com a empresa JVC – Recuperadora de Tanques e Bombas Ltda, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar acordo com a empresa JVC – Recuperadora de Tanques e Bombas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.853.550/0001-77, decorrente de indenização por benfeitorias realizadas em imóvel da municipalidade.

**Art. 2º.** A dívida de que trata o artigo anterior fica reconhecida e consolidada em setembro de 2006 no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

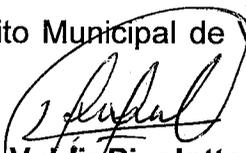
Parágrafo único. Para fins de acordo, fica o Poder Executivo autorizado a pagar até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º.** O valor do acordo mencionado no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, será parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira na data do pagamento dos servidores públicos de Vitorino, no mês da publicação desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 1 de junho de 2007.

  
**Valdir Picoletto**  
Prefeito Municipal

